



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibotirama, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 01 de 25 de Março de 2014, pelo Regimento Interno do CMDCA Resolução nº 04/2014, pelos termos do Colegiado em reunião ordinária do dia 24 de Setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do mandato da Diretoria do CMDCA até Março de 2020.

Função	Conselheiro (a)
Presidente	Zilma Rita D. Teixeira Vasconcelos
Vice Presidente	Adriano dos Santos Pereira
1ª Secretária	Francisca Elta Mineiro da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CMDCA, 10 de Janeiro de 2020.

Zilma Rita Delgado Teixeira de Vasconcelos
Presidente do CMDCA